



TOMADA DE PREÇO Nº 07/2017 - COMEC
RELATÓRIO EXAME E JULGAMENTO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

I – DO EXAME E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO-ENVELOPE Nº 02

Avaliação dos documentos de Habilitação contidos no Envelope nº 02 e abertos no dia 15/12/2017, às 9:30 horas, em sessão pública designada para continuação dos trabalhos da **TOMADA DE PREÇO Nº 07/2017 – COMEC** – referente à contratação de empresa para **execução de Obras de Construção Civil na Região Metropolitana de Curitiba – IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMAS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ÔNIBUS LINHA DIRETA E MELHORIAS NO TERMINAL CACHOEIRA E NO TERMINAL SEDE, EM ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR**, de acordo com o Termo de Referência (**anexo ao edital**) e demais anexos, foram verificados os documentos solicitados no item 14 do edital.

- Documentação referente à prova de **Habilitação Jurídica** da licitante;
- Documentação referente à prova da **Qualificação Técnica** da licitante;
- Documentação referente à prova de **Qualificação econômico-financeira** da licitante.

A comissão considerou que a empresa que apresentou a proposta estava habilitada a concorrer ao pleito, e passou a realizar a análise do envelope 2, como se segue:

Foi procedida a abertura do **Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO**, considerando a classificação unitária realizada na etapa anterior sendo a empresa **JCR CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.** a primeira colocada, por se apresentar como a única proponente, com o valor de R\$ 1.062.440,49 (hum milhão, sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos).

II.1 Da Análise Documentos de Habilitação da JCR CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

A Comissão Especial de Licitação procedeu à análise e ao julgamento dos documentos de habilitação da **JCR CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.**

As documentações referentes à prova de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, de **HABILITAÇÃO JURÍDICA** e de **REGULARIDADE FISCAL** foram apresentadas de acordo com as exigências do edital. A Comissão Especial de Licitação analisou e julgou esta documentação e considerou atendidos os itens exigidos no Edital.

Quanto a **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA** e **FINANCEIRA** da **JCR CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**, foram revisados os valores apresentados

1



no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovam a boa situação financeira da empresa. Após foram calculado os índices para verificação do atendimento do Edital, que estabelece:

Índice de Liquidez Corrente - ILC $\geq 1,0$

Índice de Liquidez Geral - ILG $\geq 1,0$

Grau de Endividamento - GE $\leq 0,60$

Os índices demonstrativos da situação financeira da empresa foram revisados e confirmados pela Comissão Especial de Licitação para a empresa **JCR CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**

. A seguir, os índices contábeis da empresa obtidos pelos cálculos realizados pela Comissão Especial de Licitação:

	ILC	ILG	GE
JCR CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA	7,65	8,49	0,112

Os índices foram revisados e aprovados pela Comissão Especial de Licitação.

Quanto ao item Capital Social Mínimo exigido no Edital de R\$ 111.953,69 a empresa atendeu ao mesmo, conforme apresentado a seguir:

JCR CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 2.644.491,55
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.000.000,00

As demais condições, para a qualificação econômico-financeira, exigidas no item 14.4 do Edital de Licitação foram cumpridas pela **JCR CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**.

[Handwritten signatures and initials]
2

Na seqüência, a Comissão Especial de Licitação considerando a análise da documentação de habilitação da empresa **JCR CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**, seguindo o artigo 85, da Lei Estadual nº 15.608/2007, declarou a mesma como habilitada, e vencedora do certame com a apresentação da proposta de preço no valor de R\$ R\$ 1.062.440,49 (hum milhão, sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos)..

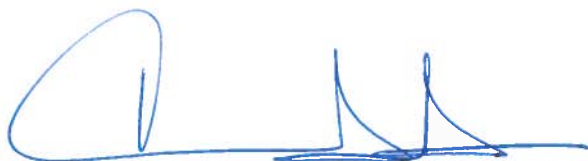
Curitiba, 5 de janeiro de 2018..



Sandro Almir Setim
Presidente



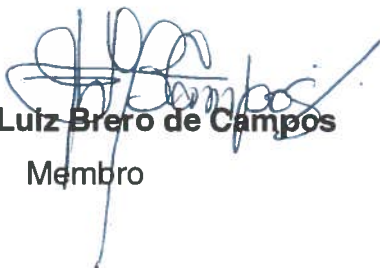
Paulo José Bueno Brandão
Membro



Fernando Paulo das S. Maciel F.
Membro



Carla Gerhardt
Membro



Milton Luiz Brero de Campos
Membro